

Lei Municipal de n.º 442 de julho de 1969.

Dispõe sobre autorização para a Prefeitura doar a Companhia Saneista de Força e Luz, todo o material aplicado e que vier a ser aplicado na instalação de luminárias na cidade.

A Câmara Municipal de Sales Oliveira, aprovou e eu, José Coutinho Pereira, Prefeito Municipal promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica a Prefeitura Municipal de Sales Oliveira, autorizada a doar a Companhia Saneista de Força e Luz, todo o material aplicado, e que vier a ser aplicado, na instalação de luminárias na cidade inclusive as mesmas, à vista de relação discriminativa.

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvadas as disposições das Leis Municipais n.º 428 e 434, de 06 de maio e 04 de junho de 1969, respectivamente.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em 03 de julho de 1969, digo em contrário.

Prefeitura Municipal de Sales Oliveira,
03 de julho de 1969.


José Coutinho Pereira
PREFEITO MUNICIPAL.

Registrada e Publicada na data supra
Secretaria da Prefeitura Municipal de Sales Oliveira,
03 de julho de 1969.

a) Moacir Pericini
SECRETÁRIO.